

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 1º, inciso I)

Compete a Secretaria de Meio Ambiente de Paranaíba – SEMMA, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Atualmente o Município de Paranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui como instrumento legal o Termo de Cooperação Técnica 005/2025, celebrado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL. Este Termo visa à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase nos processos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos locais, bem como apresenta as atividades objeto de licenciamento ambiental no âmbito municipal de Paranaíba-MS.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para verificar se a atividade é passível de licenciamento ambiental, os Titulares/Consultores dos empreendimentos deverão verificar nos anexos da RESOLUÇÃO ESTADUAL SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, os enquadramentos do seu empreendimento.

Verificados os enquadramentos o próximo passo é verificar se tal atividade está presente ou não no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2025. Caso a atividade conste no termo, o requerente deverá realizar os procedimentos para solicitação da Licença perante a Secretaria de Meio Ambiente de Paranaíba – SEMMA. Caso contrário, deverá ser realizado o licenciamento perante o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

O Anexo I da RESOLUÇÃO ESTADUAL SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, contém informações a respeito da documentação específica para Licenciamento Ambiental Estadual **o qual é seguido por esta Secretaria.** Este anexo identifica a documentação padrão que

deverá ser apresentada para instrução de requerimentos e abertura de processos de licenciamento ambiental em conformidade com a modalidade e fases de licenciamento a que se sujeitam as atividades. Além disso, o **ANEXO X** esclarece as siglas, os significados e conteúdo mínimo dos estudos ambientais a serem apresentados.

Para solicitação de Licença perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, as documentações deverão ser protocoladas, em PDF, no sistema de protocolo FlowDocs (<https://paranaiba.flowdocs.com.br:2053/credentials/login>) no site da Prefeitura > Serviço > Protocolo.

OBSERVAÇÕES:

1. Os requerimentos apresentados à SEMMA só serão analisados se estiverem acompanhados de todos os documentos exigidos pela **Resolução Estadual SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015** e seus anexos.
2. Toda a documentação deve ser protocolada eletronicamente pelo sistema **Flowdocs**, momento em que deverá ser solicitada a guia para o pagamento da taxa correspondente.
3. Para a emissão da guia de pagamento, é indispensável que o **Requerimento Padrão e/ou Termos** esteja devidamente preenchido e assinado junto aos demais documentos no sistema.

CONTATOS:

Telefone Secretaria Municipal de Meio Ambiente: (67) 3669-0087 (Fixo e WhatsApp).

Email: meioambiente@paranaiba.ms.gov.br

Para acesso aos formulários, termos de referências e legislações:

https://drive.google.com/drive/folders/1WWi-XcMmXR8OXQLhLQP8hCS-tL8TnPS?usp=drive_link

